

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DECLARO, nos termos da Instrução Normativa TCE/MA nº 46, de 11 de janeiro de 2017, que transporte escolar dos alunos da Rede Pública de Educação do Município de Chapadinha/MA encontra-se em conformidade com o art. 208 da constituição federal, com o art. 136 da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (código de Trânsito Brasileiro), com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (lei de diretrizes e bases da educação nacional), com a Resolução CONTRAN Nº 14, de 6 de fevereiro de 1998 e com a Portaria DETRAN/MA Nº 1.117, de 20 de novembro de 2015.o de 2015.

Santa Quitéria – MA, 31 de dezembro de 2017

Noberto Moreira Rocha
Prefeito Municipal